



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SECRETARIA-GERAL N. 44 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Designa os integrantes da Comissão de Avaliação das propostas do processo seletivo referente ao Edital de Convocação Pública e de Seleção nº 2/2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Pública e de Seleção n. 2/2017, publicado no D.O.U. em 26/9/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar propostas de pesquisa com o objetivo de contratar instituições brasileiras, públicas ou privadas, incumbidas regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que detenham inquestionável reputação ético-profissional e não tenham fins lucrativos, para a realização de 6 (seis) pesquisas a respeito do Poder Judiciário do Brasil, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora das propostas de pesquisas referentes ao Edital de Convocação Pública e de Seleção n. 2/2017, composta pelos seguintes membros:

I – Maria Tereza Aina Sadek, Diretora Executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça;

II – Fabiana Luci de Oliveira, Diretora de Projetos do Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça;

III – Gabriela Moreira de Azevedo Soares, Diretora Técnica do Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça;

IV – Alexandre Karazawa Takaschima, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;

V – Renato Campos Pinto De Vitto, Assessor-chefe do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça;

VI – Paulo de Tarso Tamburini Souza, Juiz Auxiliar da Presidência do

Supremo Tribunal Federal;

VII – Fernando de Assis Alves, servidor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

Art. 2º A Comissão deverá analisar as propostas apresentadas, observando o disposto no Edital de Convocação Pública e de Seleção n. 2/2017.

Art. 3º A Comissão anotará, em registro próprio, as ocorrências relacionadas ao processo seletivo e adotará as medidas necessárias à divulgação de seus resultados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz JÚLIO FERREIRA DE ANDRADE